

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 249, DE 2 DE JULHO DE 1958

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar um contrato com o Departamento de Obras Públicas, no valor de Cr\$ 536.913,40.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar com o Departamento de Obras Públicas, da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, um contrato para execução dos serviços de reforma no prédio do Grupo Escolar Estadual "Domingues da Silva", desta cidade, mediante Ordem de Serviço, no valor de Cr\$ 536.913,40 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e treze cruzeiros e quarenta centavos).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 2 de julho de 1958.

..... *A. S. G.*

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 2 de julho de 1958.

..... *Severino Pinheiro*

SECRETÁRIO